

DECRETO Nº.022/2016

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PUNIÇÃO DE EMPRESA EM LICITAÇÃO PÚBLICA”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e,

Considerando que o Município procedeu a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço de show de rodeio para a Exposição Agropecuária do Município, cujo processo administrativo encontra-se tombado sob o nº. 040/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2016;

Considerando que a empresa Cia Brasil de Rodeios Eirelli –ME foi uma das empresas interessadas que compareceu ao certame;

Considerando que durante o processo licitatório a empresa Cia Brasil de Rodeio Eirelli-ME teria usado expediente escuso e ilegal para promover a sua habilitação no certame;

Considerando que a irregularidade apontada é grave, que atenta contra os princípios da Administração, bem como viola os preceitos jurídicos que regem à Licitação Pública;

Considerando que o fato necessita urgentemente de uma postura mais severa desta administração municipal, como forma de coibir atos futuros de mesma natureza, como também desta empresa em relação a outros entes públicos;

Considerando, por fim, o que dispõe o artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, **decreta:**

Art.1º. Determino ao Setor de Licitações e Compras do Município, na pessoa do Pregoeiro Municipal, e demais membros integrantes da Comissão de Licitação deste Município para que, nos termos e da forma da lei, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaure processo administrativo nesta repartição pública municipal para possível punição, se for o caso, da empresa Cia Brasil de Rodeios Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº. 23.502.418/0001-00, representada pelo seu sócio, Sr. Daniel Oliveira Lima da Costa, com endereço à Fazenda Pouso Alegre, s/n, KM onze, Barra do Guiricema, zona rural, Guiricema-MG, CEP:36.525-000, tendo em vista os graves e relevantes fatos ocorridos no Processo Administrativo nº. 040/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2016, que tinha como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de show de rodeio para a Exposição Agropecuária deste Município, cujos fatos atentam contra os princípios que regem à Licitação Pública.

Art.2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do procedimento a que se refere este Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, caso for necessário.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de dezembro de 2016.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal